



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002780 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.564/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre nome de Rua do nosso Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Rua Projetada que se inicia na Rua Jailton A. Machado, tendo seu final na Av. Dr. Pedro Garcia Moreno, a mesma fica situada no Loteamento José Messias dos Santos do Bairro Serrano entre a Quadra G e F, passará a denominar-se de rua Manoel Messias dos Santos (Pedro de Fino).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 28 de outubro de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE